



## PORTARIA Nº841/2015

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando dar em pagamento, imóveis do Município por outra área, objetivando a instalação de uma unidade do INSS para atender aos interesses da população em geral,

### RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação prévia dos lotes de terreno a serem dados em pagamento, sendo dois lotes pertencentes ao Município e outra área pertencente ao Sr. JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO e sua esposa ELZA MARIA BRIOSQUI ALTOÉ, sem benfeitorias, para posterior aquisição, composta dos seguintes membros: **EIDIANO JOSÉ MAURO**, corretor de imóveis, **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil do Município e **MARCELO RICARDO PERIM**, funcionário Público Municipal, todos residentes neste Município, sendo:

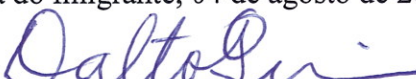
a- Dois lotes de terrenos pertencentes ao Município, sendo os de nº05 da quadra 02, medindo 300,00m<sup>2</sup> (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1875, livro 2-I, folhas 075 e o de nº06 da quadra 02, medindo 300,00m<sup>2</sup> (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1876, livro 2-I, folhas 076, de propriedade do Município, ambos com frente para a Rua São Joaquim, no Bairro Vila da Mata, neste Município de Venda Nova do Imigrante-ES,

b- Uma área medindo 1.100,00m<sup>2</sup> (um mil e cem metros quadrados), sendo 25,00m de frente com a Avenida Beira Rio e 44,00m de fundos, na confrontação com terras de Sergio Altoé, conforme planta em anexo, de propriedade de JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO e sua esposa ELZA MARIA BRIOSQUI ALTOÉ, pertencente a área maior registrada sob o nº2003, livro 2-J, ficha 003, situada no lugar denominado **Gramma**, neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar o trabalho de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 04 de agosto de 2015.

  
**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3546-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº841/2015, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão nomeados para avaliação, passamos a avaliar os imóveis abaixo descritos e com as seguintes características:

**Terrenos pertencentes ao Município** – Dois lotes de terrenos sendo, os de nº05 da quadra 02, medindo 300,00m<sup>2</sup> (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1875, livro 2-I, folhas 075 e o de nº06 da quadra 02, medindo 300,00m<sup>2</sup> (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1876, livro 2-I, folhas 076, de propriedade do Município, ambos com frente para a Rua São Joaquim, no Bairro Vila da Mata, neste Município de Venda Nova do Imigrante-ES, após análise e vistoria, levando-se em consideração a localização e os preços praticados no mercado, avaliamos cada lote em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo um total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Área pertencente à JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO e sua esposa ELZA MARIA BRIOSQUI ALTOÉ** - Uma área medindo 1.100,00m<sup>2</sup> (um mil e cem metros quadrados), sendo 25,00 metros de frente com a Avenida Beira Rio e 44,00 metros de fundos, na confrontação com terras de Sergio Altoé, conforme planta em anexo, pertencente a área maior registrada sob o nº2003, livro 2-J, ficha 003, situada no lugar denominado **Gramma**, neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, após análise e vistoria no local, levando-se em consideração a localização e os preços praticados no mercado e por ser terreno pertencente à imóvel rural, atribuímos o valor de R\$500,00, ao metro quadrado, perfazendo assim o valor total de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 12 de agosto de 2015.

  
EIDIÃO JOSÉ MAURO

  
MACIEL CASAGRANDE

  
MARCELO RICARDO PERIM